



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

Sistema de Incentivos à Liquidez das PME da  
Região Autónoma da Madeira no contexto da  
pandemia COVID-19

**APOIAR.PT.Madeira**

**07-2021**



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

# APOIAR.PT.Madeira

**PROGRAMA**

**“MADEIRA 14-20”**

**Eixo Prioritário 13** - “Recuperação Económica, Resposta da Saúde Pública e transição climática no contexto da pandemia da COVID-19 (FEDER)”

**Prioridade de Investimento 13.i** - “Promoção da reparação de crises no contexto da pandemia de COVID-19, e respetivas consequências sociais, e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia ”

**Objetivo Específico 13.a.2** - “Desenvolver ações vocacionadas para a manutenção e melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais – FEDER”



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

# APOIAR.PT.Madeira

«Quadro temporário relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia no atual contexto do surto de COVID -19»



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Objetivo

Apoiar a tesouraria assim como o pagamento de rendas não habitacionais das micro, pequenas e médias empresas, que atuem em setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, decorrentes das medidas de proteção da saúde pública associadas à pandemia COVID-19, contribuindo para preservar a sua liquidez, a continuidade da sua atividade económica, e, simultaneamente, mitigar os impactos que as rendas têm ao nível das despesas dos operadores económicos, melhorando as suas condições para fazer face aos compromissos de curto prazo.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Beneficiários

- Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e forma jurídica.
  - «Microempresa», empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros;
  - «Pequena empresa», empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros;
  - «Média empresa», empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios não excede 50 milhões de euros ou balanço total anual não excede 43 milhões de euros.



## Área de intervenção setorial

### Secção C - Indústrias Transformadoras

- 10711: Panificação.
- 10712: Pastelaria.
- 10720: Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação.

### Secção G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, exceto combustíveis

- 45: Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos.
- 46: Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos, com exceção de:
  - 46120: Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria.
  - 46711: Comércio por grosso de produtos petrolíferos.
  - 46712: Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, não derivados do petróleo.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Área de intervenção setorial

### **Secção G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, exceto combustíveis**

- 47: Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos, com exceção de:
  - 47300: Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados.
  - 47783: Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados.

### **Secção I - Alojamento, restauração e similares**

- 55: Alojamento.
- 56: Restauração e similares.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Área de intervenção setorial

### Outras atividades turísticas:

- 493: Outros transportes terrestres de passageiros.
- 50102: Transportes costeiros e locais de passageiros.
- 77110: Aluguer de veículos automóveis ligeiros.
- 79: Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas.
- 823: Organização de feiras, congressos e outros eventos similares.
- 93210: Atividades dos parques de diversão e temáticos.
- 93292: Atividades dos portos de recreio (marinas).
- 93293: Organização de atividades de animação turística.
- 93294: Outras atividades de diversão e recreativas, n. e..



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Área de intervenção setorial

### Outras atividades culturais:

- 90: Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias.
- 91: Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais.
- 581: Edição de livros, de jornais e de outras publicações.
- 59: Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música.
- 60: Atividades de rádio e de televisão.
- 73: Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião.
- 741: Atividades de design.
- 742: Atividades fotográficas.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Área de intervenção setorial

### Outras atividades de serviços:

- 69101: Atividades jurídicas.
- 69200: Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal.
- 855: Outras atividades educativas.
- 856: Atividades de serviços de apoio à educação.
- 86230: Atividades de medicina dentária e odontologia.
- 93110: Gestão de instalações desportivas.
- 93130: Atividades de ginásio (fitness).
- 93192: Outras atividades desportivas, n. e..
- 95: Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico.
- 96: Outras atividades de serviços pessoais.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Condições

- Encontrar-se legalmente constituído a **1 de janeiro de 2020**;
- Desenvolver atividade económica principal, prevista no anexo A do presente Regulamento e encontrar-se em atividade na R.A.M.;
- Dispor de **contabilidade organizada** nos termos da legislação aplicável;
- Não ter sido objeto de um processo de insolvência;
- **Possuir capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019**;
  - Empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro 2019, ou demonstrar evidências de capitalização, através de novas entradas de capital (capital social, incorporação de suprimentos e/ou prestações suplementares de capital), validadas por CC ou ROC, e refletidas em Balanço intercalar anterior à data da candidatura, que permita anular o valor negativo dos capitais próprios existentes a 31 de dezembro de 2019;



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Condições

- No caso das **médias empresas, não ser uma empresa em dificuldade a 31 de dezembro de 2019;**
- **Comprovar o estatuto de PME,** através da certificação eletrónica;
- Ter a **situação tributária e contributiva regularizada** perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social e ter situação regularizada em matéria de reposições em projetos apoiados com cofinanciamento dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de um projeto apoiado por fundos europeus;



## Condições

- Declarar uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25 % em 2020, face ao ano anterior;
  - No caso de empresas que iniciaram atividade no ano de 2019, declarar uma diminuição da faturação média mensal comunicada à AT no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25 % em 2020, face à média mensal do período de atividade decorrido até 29 de fevereiro de 2020, considerando apenas os meses civis completos;
- Apresentar declaração subscrita por CC ou ROC, responsável pela contabilidade da empresa, na qual conste o apuramento da diminuição registada na faturação da empresa relativa às atividades desenvolvidas na R.A.M. em 2020, face ao ano anterior;
  - No caso de empresas que iniciaram atividade no ano de 2019, face ao que resulta da aplicação da média mensal determinada nos termos da alínea anterior ao período de 12 meses;



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Condições

- Comprovar que são arrendatários no âmbito de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais ou em outros contratos de locação, com início em data anterior a 13 de março de 2020 e relativamente ao qual, à data da candidatura, não exista ou seja ineficaz qualquer causa de cessação do contrato, devendo:
  - Entregar o contrato de arrendamento para fins não habitacionais ou outros;
  - Sempre que se verificar relações especiais, estas não podem configurar uma situação de conflito de interesse, devendo para o efeito entregar o relatório de avaliação elaborado por um perito inscrito na CMVM quanto aos preços de mercado, à data da candidatura.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Forma

- O apoio a conceder reveste a forma de incentivo não reembolsável.
- O apoio à tesouraria e o apoio das rendas não habitacionais, são cumuláveis entre si.
- Apenas é aceite uma candidatura por empresa.
- A candidatura assume a natureza de **projeto individual**, apresentado por uma **PME** e segue um **regime simplificado**.
- Regime simplificado, a formalização do processo de candidatura é feito apenas com apresentação do formulário de candidatura e documentação comprovativa dos critérios de elegibilidade e condições de acesso.



## Taxa de financiamento e limites

### Apoio à tesouraria

- A taxa de financiamento é de 25% do montante da diminuição da faturação da empresa relativa às atividades desenvolvidas na R.A.M..
- Limites máximos:
  - 15.000 euros para as microempresas;
  - 40.000 euros para as pequenas empresas;
  - 100.000 euros para as médias empresas.



## Exemplos - Apoio à Tesouraria

### Empresa criada em 2018

- Comparação entra a faturação feita com base no período homólogo, isto é, está a ser comparado a faturação do ano de 2019 com a faturação do ano de 2020
- **Diminuição da fatura (DF)** = Faturação de 2019 - Faturação de 2020
  - $35.000,00 = 65.000,00 - 30.000,00$

### condição de acesso $\geq 25\%$

- **Tx de diminuição** =  $[(\text{Faturação de 2019} - \text{Faturação de 2020}) / \text{Faturação de 2019}] * 100$ 
  - $53,85\% = (35.000,00 / 65.000,00) * 100$
- **Incentivo** =  $DF * 25\%$ 
  - $8.750,00 = 35.000,00 * 25\%$



## Exemplos - Apoio à Tesouraria

### Empresa criada em 2019, nomeadamente a 12/08/2019

- Tem por base os valores mensais de faturação dos meses civis completos, neste caso específico será de setembro de 2019 a fevereiro de 2020 (este mês é sempre fixo).
- **Média mensal faturação 2019** = (Soma dos valores mensais de 09/19 a 02/20) / nº de meses civis completos
  - $8.000,00 = 48.000,00 / 6$
- **Faturação de 2019** = média mensal faturação 2019 \* 12 meses
  - $96.000,00 = 8.000,00 * 12$
- **Diminuição da fatura (DF)** = Faturação de 2019 - Faturação de 2020
  - $67.500,00 = 96.000,00 - 28.500,00$



## Exemplos - Apoio à Tesouraria

Empresa criada em 2019, nomeadamente a 12/08/2019

- **Diminuição da fatura (DF)** = Faturação de 2019 - Faturação de 2020
  - $67.500,00 = 96.000,00 - 28.500,00$

### condição de acesso $\geq 25\%$

- **Tx de diminuição** =  $[(\text{Faturação de 2019} - \text{Faturação de 2020}) / \text{Faturação de 2019}] * 100$ 
  - $70,31\% = (67.500,00 / 96.000,00) * 100$
- **Incentivo** =  $DF * 25\%$ 
  - $16.875,00 = 67.500,00 * 25\%$ 
    - Se a dimensão da empresa for micro o incentivo será de 15.000,00



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Taxa de financiamento e limites

### Apoio ao pagamento de rendas não habitacionais

- A taxa de financiamento é de **50%** do valor da renda mensal de dezembro de 2020, devidamente paga, durante **seis meses**.
- Limites máximos:
  - 2.000 euros por mês e por estabelecimento;
  - 40.000 euros por empresa.



## Exemplo - Apoio ao pagamento de rendas não habitacionais

### Condição de acesso: diminuição da faturação $\geq$ 25%

- Incentivo = Valor da renda mensal de dezembro de 2020 \* 50%
- Incentivo total = Incentivo \* 6

Projeto	Valor renda	Incentivo VR * 50%	Incentivo com limite	Total do incentivo
estab 1	6 000,00	3 000,00	2 000,00	12 000,00
estab 2	3 000,00	1 500,00	1 500,00	9 000,00
Total do incentivo				21 000,00



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Obrigações

- Sem prejuízo de outras obrigações previstas, durante o período de concessão do apoio, contado a partir da data de submissão da candidatura, e nos 60 dias úteis subsequentes ao pagamento do apoio, o beneficiário não pode:
  - Distribuir lucros e dividendos, sob qualquer forma, nomeadamente a título de levantamento por conta;
  - Fazer cessar contratos de trabalho ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo, de despedimento por extinção do posto de trabalho, ou de despedimento por inadaptação, previstos nos artigos 359.º, 367.º e 373.º do Código do Trabalho, respetivamente, nem iniciar os respetivos procedimentos;
  - Cessar a atividade.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Obrigações

- Os beneficiários com apoio ao pagamento de rendas não habitacionais estão obrigados a conservar, por um período de dois anos após o pagamento, os comprovativos de pagamento de rendas aos senhorios realizado no 1.º semestre de 2021, de montante, pelo menos, igual ao do apoio concedido.
- O beneficiário deverá constituir um dossier (eletrónico e/ou físico) com toda a documentação necessária à demonstração das declarações e informações da candidatura.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Procedimentos: análise, seleção e decisão

- As candidaturas são analisadas e **selecionadas** de acordo com os **critérios de elegibilidade e condições de acesso**.
- As candidaturas são selecionadas em **função da data da entrada da candidatura** (dia/hora/minuto) até ao limite orçamental definido em sede de Aviso por concurso.
- A decisão final fundamentada sobre as candidaturas é proferida pelo IDR, IP-RAM, na qualidade de Autoridade de Gestão do PO “Madeira 14-20” **no prazo de 20 dias úteis**, a contar da data da apresentação da candidatura, sob proposta do IDE, IP-RAM na qualidade de Organismo Intermédio.
- A decisão final, é notificada ao beneficiário através do balcão 2020.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Procedimentos: análise, seleção e decisão

- A aceitação da decisão da concessão do incentivo é feita pelo beneficiário mediante a confirmação do termo de aceitação, no balcão 2020.
- O termo de aceitação, eletronicamente aceite pelo beneficiário, tem a natureza jurídica de um contrato escrito.
- A decisão de aprovação **caduca** caso o termo de aceitação não seja aceite pelo beneficiário no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo por motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pelo IDE, IP-RAM, podendo o prazo ser prorrogado por 10 dias úteis.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Pagamento

- Após aceitação da decisão pelo beneficiário é processado um pagamento no montante equivalente à totalidade do apoio aprovado, não necessitando o beneficiário, para o efeito, de submeter o respetivo pedido.
- O pagamento pode ser suspenso sempre que, no decorrer do respetivo processamento, sejam solicitados ao beneficiário, de uma única vez, esclarecimentos adicionais, nomeadamente por incumprimento da situação tributária e contributiva perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social e, em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI, a prestar no prazo de 10 dias úteis, decorridos os quais e na ausência de resposta determina a revogação do apoio financeiro.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Indicadores

- Número de PME apoiadas através de financiamento não reembolsável para fundo de maneiio em resposta à COVID-19.
- % de PME que concretizam o projeto e mantêm a sua atividade no final de 2021.



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Apresentação das candidaturas

- As candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal e são submetidas através de formulário eletrónico simplificado, disponível na plataforma eletrónica do Balcão do Portugal 2020.

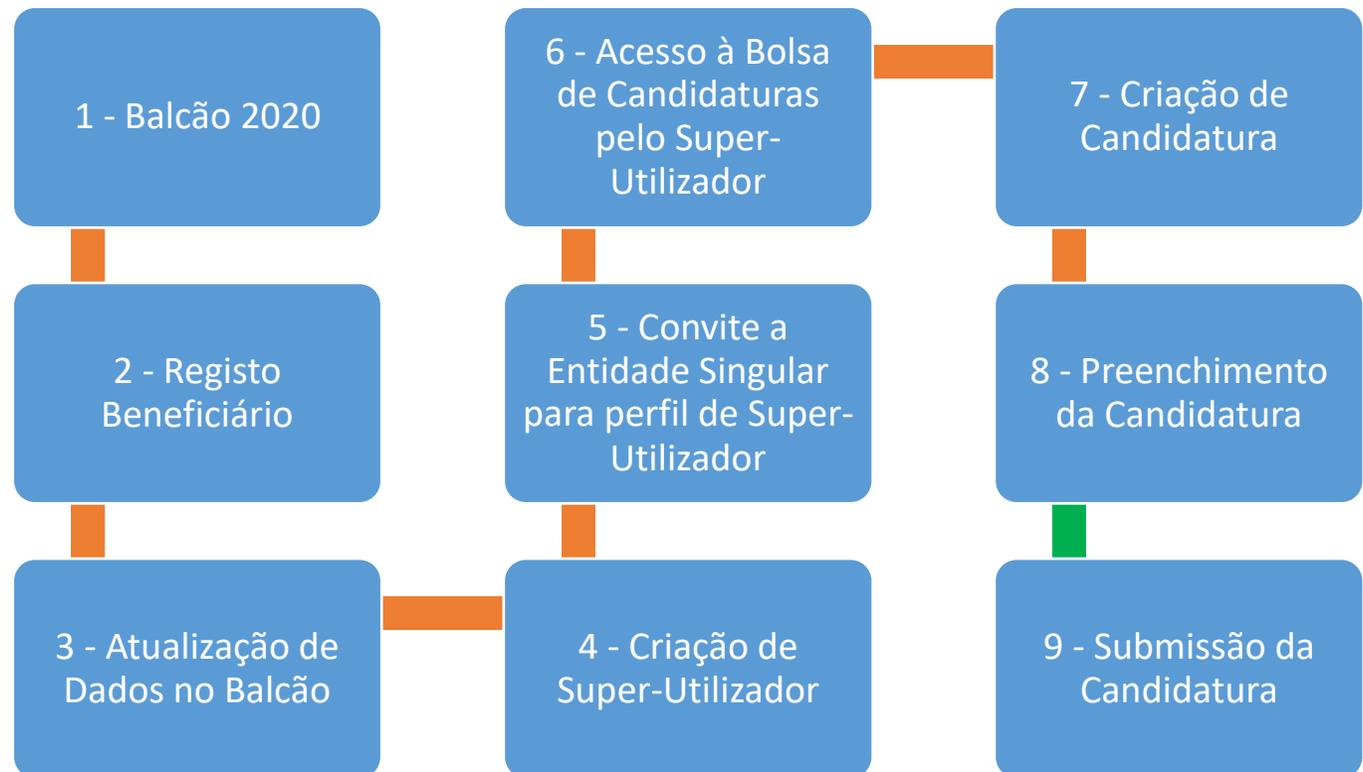
- <https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020>



## Apresentação das Candidaturas



<https://balcao.portugal2020.pt/>





Bem Vindo, Programa Operacional - M1420 Tempo sessão : 30 min. [Mensagens](#) [Sair](#)

 Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira

Balcão M14-20  
[Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais](#)

[Beneficiário](#) **Candidaturas** [Pagamentos](#) [Procedimentos de CP](#) [Indicadores](#) [Reprogramação](#) [Relatórios](#) [Termos de Aceitação](#)

APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15

### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO [?](#)

**Designação do Projeto \***  
 200

**Tipologias de Projetos de Incentivo \***

Identificação da Tipologia	
<a href="#">Escolher &gt;</a> 550101 APOIAR.MADEIRA.PT	

**Natureza \***  
 [Escolher >](#)

**Atividade Económica \***

Identificação do CAE		Percentagem
<a href="#">Escolher &gt;</a> 55111 Hotéis com restaurante	<input type="text" value="100,00"/>	
		100,00

**Setor \***  
 [Escolher >](#)

Passo 1: Identificar a empresa e o projeto



Descrição Sumária do Projeto \*

APOIAR.PT.MADEIRA 1000

Objetivos do Projeto \*

APOIAR.PT.MADEIRA 1000

Resumo \*

APOIAR.PT.MADEIRA 400

Justificação do Incentivo com o enquadramento RGIC (NPME) \*

APOIAR.PT.MADEIRA 1000

Passo 1: Identificar a empresa e o projeto

RESPONSÁVEL ENTIDADE CONSULTORA

Nome do Responsável \*

Nome do Responsável

Telefone do Responsável \*

291000000

Cargo do Responsável \*

Cargo do Responsável

Telemóvel do Responsável \*

960000000

Serviço/Departamento \*

Departamento

E-mail do Responsável \*

info.noreply@idr.madeira.gov.pt



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



FONTES DE FINANCIAMENTO ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

1 - Custo Total Investimento \*  
50.000,00 €

2 - Investimento Não Elegível \*  
0,00 €

Investimento Elegível  
50.000,00 €

Passo Anterior

Passo Seguinte

Passo 2: Identificar o valor total da candidatura (decrécimo da faturação e rendas)



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



### IDENTIFICAÇÃO DA(S) COMPONENTE(S) DO PROJETO ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Passo Anterior

Passo Seguinte

Detalhe	Designação da Componente	Beneficiário	Total Invest.
	Quebra de Faturação 2020	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP-RAM	25.000,00
	Rendas 2020 - Estabelecimento 1	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP-RAM	25.000,00
	Rendas 2020 - Estabelecimento 2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP-RAM	0,00
	Rendas 2020 - Estabelecimento 3	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP-RAM	0,00
	Rendas 2020 - Estabelecimento 4	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP-RAM	0,00
	Rendas 2020 - Estabelecimento 5	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP-RAM	0,00
	Rendas 2020 - Estabelecimento 6	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP-RAM	0,00
	Rendas 2020 - Estabelecimento 7	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP-RAM	0,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>

## Passo 3: Mapa das despesas



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



### IDENTIFICAÇÃO DA(S) COMPONENTE(S) (DETALHE)

**Designação \***

Quebra de Faturação 2020 255

**Tipo Despesa \***

Apoio à tesouraria - Diminuição da faturação da empresa relativa às atividades desenvolvidas na R.A.M., Escolher >

**Classificação Despesa**

Não Aplicável Escolher >

**Data Início \***

01-01-2020

**Data Conclusão \***

31-12-2021

**Executor \***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP-RAM Escolher >

**Localização**

Escolher >

**Área de Atuação**

Não se Aplica Escolher >

**Número Estabelecimento \***

1

**1 - Valor Base \***

25.000,00 €

**2 - Total da Componente \***

25.000,00 €

**3 - Não Elegível da Componente \***

0,00 €

**4 - Elegível Não Comparticipado da Componente \***

0,00 €

**5 - Elegível da Componente (2-3-4) \***

25.000,00 €

OK

Cancelar

Detalhe do Passo 3: Abrir cada uma das linhas e preencher o valor



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



### IDENTIFICAÇÃO DA(S) RÚBRICA(S) DE DESPESA DO PROJETO ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Passo Anterior

Passo Seguinte

Detalhe	Designação da Componente	Rubrica	Total Invest.
+	Rendas 2020 - Estabelecimento 4	RENDAS E ALUGUERES	0,00
+	Rendas 2020 - Estabelecimento 5	RENDAS E ALUGUERES	0,00
+	Rendas 2020 - Estabelecimento 6	RENDAS E ALUGUERES	0,00
+	Rendas 2020 - Estabelecimento 7	RENDAS E ALUGUERES	0,00
+	Quebra de Faturação 2020	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	25.000,00
+	Rendas 2020 - Estabelecimento 1	RENDAS E ALUGUERES	25.000,00
+	Rendas 2020 - Estabelecimento 2	RENDAS E ALUGUERES	0,00
+	Rendas 2020 - Estabelecimento 3	RENDAS E ALUGUERES	0,00
Total:			50.000,00

Passo 4: Mapa das  
despesas e classificação  
das rúbricas



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



IDENTIFICAÇÃO DA COMPONENTE/RUBRICA (DETALHE)

Componente \*

Quebra de Faturação 2020

Escolher >

Rubrica \*

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Escolher >

Anos	Invest. Elegível	Invest. Não Elegível	Invest. Elegível Não Participado	Custo Total Invest.
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	<input type="text" value="25.000,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	25.000,00
2022	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	0,00
2023	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	0,00

Invest. Elegível	25.000,00	€
Invest. Não Elegível	0,00	€
Invest. Elegível Não Participado	0,00	€
Custo Total Invest.	25.000,00	€

OK Cancelar

Detalhe do Passo 4: Abrir cada uma das linhas e preencher



Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira

Bem Vindo, Programa Operacional - M1420 Tempo sessão : 30 min.

Mensagens

Sair

Balcão M14-20

[Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais](#)

[Home](#) [Beneficiário](#) [Candidaturas](#) [Pagamentos](#) [Procedimentos de CP](#) [Indicadores](#) [Reprogramação](#) [Relatórios](#) [Termos de Aceitação](#)

APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E MAJORAÇÕES ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Passo Anterior

Passo Seguinte

Identificação dos Critérios de Seleção	Justificação
Cumprimento das condições definidas na portaria	<input type="text"/>
Identificação das Majorações	Justificação



Passo 5: Não aplicável



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



### LOCALIZAÇÃO DO PROJETO ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Passo Anterior

Passo Seguinte

Concelho	Freguesia	Morada	Código Postal	Percentagem	Principal	
Funchal	Se	Travessa do Cabido, 16	9000-715	100,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
Total Percentagem:				100,00		

#### Ficheiro de Georeferenciação

Não foi escolhido nenhum ficheiro

Localização em Parque Empresarial

- Sim  
 Não

100

Passo 6: Preencher a localização do projeto, principal



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



### CALENÁRIO E FINANCIAMENTO ?

Projeto: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

[Passo Anterior](#)

[Passo Seguinte](#)

Data de Início do Projeto *	Data de Conclusão do Projeto *	Início de Exploração	Ano Cruzeiro *
<input type="text" value="01-01-2020"/>	<input type="text" value="31-12-2021"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="2021"/>
Custo Total do Investimento	Investimento Elegível	Despesa Pública:	
<input type="text" value="50.000,000"/>	€ <input type="text" value="50.000,000"/>	€ <input type="text" value="12.250,000"/>	€
Comparticipação FEDER Solicitada			
<input type="text" value="24,500"/>	(%) <input type="text" value="12.250,000"/>	€	
Comparticipação OR Solicitada			
<input type="text" value="0,000"/>	(%) <input type="text" value="0,000"/>	€	
Participação Privada			
<input type="text" value="75,500"/>	(%) <input type="text" value="37.750,000"/>	€	

Passo 7: Preenchido  
avançar



Bem Vindo, Programa Operacional - M1420 Tempo sessão : 30 min. [Mensagens](#) [Sair](#)

**MADEIRA**  
Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira

Balcão M14-20  
[Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais](#)

[Beneficiário](#) **Candidaturas** [Pagamentos](#) [Procedimentos de CP](#) [Indicadores](#) [Reprogramação](#) [Relatórios](#) [Termos de Aceitação](#)

APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) BENEFICIÁRIO(S)** [?](#)

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

[Passo Anterior](#) [Passo Seguinte](#)

Beneficiário	Percentagem	Principal
<a href="#">Escolher &gt;</a> : <input type="text"/> 1 <input type="text"/>	100,00	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Total Percentagem:		100,00

Preencher aqui o IBAN para as transferências FEDER \*

Passo 8: IBAN  
Muito importante



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL POR FONTES DE FINANCIAMENTO** ?

[Passo Anterior](#)

[Passo Seguinte](#)

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Anos	FEDER	OE	OR	AL	OU	Priv.	Investimento Elegível	Investimento Não Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Custo Total Investimento
	1	2	3	4	5	6	7=(1-2-3+4+5-6)	8	9	10=(7+8-9)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Passo 9: Preenchido,  
avançar



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



INDICADORES DE REALIZAÇÃO ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Passo Anterior

Passo Seguinte

Código	Indicador de Realização	Unidade de Medida	Meta	Dotação Financeira	Observações
CV22	<a href="#">Escolher &gt;</a> PME apoiadas através de financiamento não reembol:	n.º	1,00	25.000,00	
O.01.01.02.P	<a href="#">Escolher &gt;</a> Grau de concretização das atividades previstas no pro	%	100,00	25.000,00	



Passo 10: Preencher  
Nº de empresa aprovada  
e que mantenha atividade  
até final 2021,  
com respetivo incentivo



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



INDICADORES DE RESULTADO ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Passo Anterior

Passo Seguinte

EMPREGO NÃO QUALIFICADO EMPREGO QUALIFICADO **RESULTADO**

Código	Indicador de Resultado	Unidade de Medida	Ano Base	Valor Ano Base	Valor   Meta	Observações
40071	Diminuição da faturação comunicada à AT em 2020 - Ano base refere-se a 2019	€	2019	100.000,00	25000,00	

Passo 11: Preencher postos de trabalho, qualificados e não qualificados e a diminuição da faturação.

Valor Ano Base - 2019

Valor/Meta - 2020



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



SUSTENTABILIDADE DO PROJETO ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Passo Anterior

Passo Seguinte

SITUAÇÃO DA EMPRESA PRÉ-CANDIDATURA

SITUAÇÃO DA EMPRESA PÓS-PROJETO

SITUAÇÃO DO PROJETO

Vendas + Prestação de Serviços *	Nº Postos de Trabalho *	Passivo *	Autonomia Financeira *
0,00 €	0	0,00 €	0,00 %
Gastos *	Rentabilidade Vendas *	Capital Social *	Solvabilidade *
0,00 €	0,00 %	0,00 €	0,00 %
Resultado Líquido *	Ativo *	Capital Próprio *	
0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Justificação da Sustentabilidade

4000

Demonstrações Financeiras Intercalares Certificadas por um ROC/TOC \*

- Sim  
 Não

Empresa em Dificuldade \*

- Sim  
 Não

Passo 12: Os campos não são aplicáveis, apenas aplicável às empresa em situação de dificuldade



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



### APOIOS DE FUNDOS COMUNITÁRIOS NO ÂMBITO DOS PERÍODOS DE PROGRAMAÇÃO ATUAL E ANTERIOR

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Passo Anterior

Passo Seguinte

Apoios de Fundos Comunitários no Âmbito de Período de Programação Atual e Anterior

Programa	Num. Candidatura	Data Candidatura	Data Conclusão	Investimento	Incentivo	

Prevê ações de Formação Profissional, no âmbito do Programa Madeira 14-20, associadas à Prioridade de Investimento 8.a.v. - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança?

- Sim  
 Não

Benefícios Fiscais

- Sim  
 Não

Fundamentação

1000

Passo 13: Preencher se aplicável



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



### CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE, OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

Nota: no caso de projetos em co-promoção estas condições e obrigações estendem-se a todos os promotores.

Passo Anterior

Passo Seguinte

#### CHECK - LIST CANDIDATURA

Gravar

Grupo	Designação	Sim	N/A	Ficheiro
Condições de elegibilidade Operação	Não ter sido objeto de um processo de insolvência, nos termos do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas, e não ter beneficiado dos auxílios de emergência ou auxílios à reestruturação;	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Possuir capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019, exceto no caso de empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro 2019, ou demonstrar evidências de capitalização, através de novas entradas de capital (capital social, incorporação de suprimentos e/ou prestações suplementares de capital), validadas por contabilista certificado ou revisor oficial de contas, e refletidas em Balanço intercalar anterior à data da candidatura, que permita anular o valor negativo dos capitais próprios existentes a 31 de dezembro de 2019;	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	No caso das médias empresas, não ser uma empresa em dificuldade a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a definição prevista no n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho de 2014, na sua atual redação;	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Declarar uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25 % em 2020, face ao ano anterior, ou, no caso de empresas que iniciaram atividade no ano de 2019, declarar uma diminuição da faturação média mensal comunicada à AT no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25 % em 2020, face à média mensal do período de atividade decorrido até 29 de fevereiro de 2020, considerando apenas os meses civis completos;	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Comprovar que são arrendatárias, à data da candidatura, quando aplicável, no âmbito de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais assim como outros contratos de locação a definir em sede de Aviso por concurso, com início em data anterior a 13 de março de 2020 e relativamente ao qual, à data da candidatura, não exista ou seja ineficaz qualquer causa de cessação do contrato.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	

## Passo 14-A

Preencher e anexar o solicitado, nomeadamente:

- Declaração de cumprimento subscrita pelo beneficiário, sob compromisso de honra;
- Declaração de cumprimento, subscrita por contabilista certificado ou revisor oficial de contas, responsável pela contabilidade da empresa;
- Comprovativo do IBAN;
- Renda relativo ao mês de dezembro de 2020 e comprovativo do seu pagamento, de cada um dos estabelecimentos objeto da candidatura, se aplicável;
- Relatório de avaliação elaborado por um perito inscrito na CMVM quanto aos preços de mercado, para efeitos de apoio às rendas, sempre que se verificar relações especiais, estas não podem configurar uma situação de conflito de interesse, se aplicável.



Obrigações das Entidades Beneficiárias	Comprovar o estatuto de PME, através da certificação eletrónica, prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, através do sítio na Internet do IDE, IP-RAM.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Ter situação regularizada em matéria de reposições em projetos apoiados com cofinanciamento dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de um projeto apoiada por fundos europeus;	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
Outras Obrigações	Autorizo a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C, I. P.) a proceder à verificação da quebra de faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Autorizo a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C, I. P.) a proceder à consulta da informação cadastral relativa à atividade	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	Autorizo a consulta da informação relativa à situação tributária respetivamente a administração fiscal e a segurança social	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	O IBAN/ NIB disponibilizado deve estar associado ao NIF da empresa (anexar)	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	 Comprovativo.pdf
	Contrato de arrendamento para fins não habitacionais / Contratos de locação de cada um dos estabelecimento objeto da candidatura (anexar)	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	
	Renda relativo ao mês de dezembro de 2020 e comprovativo do seu pagamento, de cada um dos estabelecimentos objeto da candidatura (anexar)	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	
	Relatório de avaliação elaborado por um perito inscrito na CMVM quanto aos preços de mercado, para efeitos de apoio às rendas, sempre que se verificar relações especiais, estas não podem configurar uma situação de conflito de interesse (anexar)	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	
Declaração de cumprimento subscrita pelo beneficiário, sob compromisso de honra (anexar)	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	 Comprovativo.pdf	
Declaração de cumprimento, subscrita por contabilista certificado ou revisor oficial de contas, responsável pela contabilidade da empresa (anexar)	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	 Comprovativo.pdf	

## Passo 14-B

- Autorização à AD&C, I. P. a proceder à verificação da quebra de faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura

- Autorização à consulta da informação relativa à situação tributária respetivamente a administração fiscal e a segurança social

- Entre outros



APRESENTAR CANDIDATURA - Os dados referentes à apresentação de candidatura devem ser preenchidos nos seguintes passos:



### TERMO DE RESPONSABILIDADE ?

Operação: Candidatura Teste APOIAR.PT.MADEIRA / APOIAR.PT.MADEIRA / M1420-E2-2021-08

O beneficiário declara que:

Autoriza a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do período de programação 2014-2020, salvaguardando o sigilo para o exterior.

Confirma serem verdadeiras todas as informações constantes do presente formulário de candidatura e respetivos anexos, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto apresentado.

Nota: no caso de projetos em co-promoção estas declarações aplicam-se a todos os promotores.

DESEJA SUBMETER A SUA CANDIDATURA AO PROGRAMA MADEIRA 14-20?

- Sim  
 Não

Passo Anterior

Submeter

## Passo 15: Concluir



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



INSTITUTO de  
DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

## Aviso-concurso para apresentação de candidaturas

- **Aviso FEDER: M1420-E2-2021-08**
- Data de Abertura: 9 de julho de 2021 às 15 horas
- Data de Fecho: 30 de setembro às 17 horas
- Dotação Financeira:

(euros)

Programa Operacional	FEDER/REACT-EU (100%)
Madeira 14-20 PI 13i / OE 13.a.2	22.000.000



Obrigada.

[ide@madeira.gov.pt](mailto:ide@madeira.gov.pt)

<http://www.ideram.pt>

Cofinanciado por: